IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 572

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Departamento de Compras 9
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 9

SAAE AMBIENTAL 16
Licitações e Contratos 16
Contratos 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Homologação 26
Departamento de Compras 29
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 29

SANTAFEPREV 30
Concursos Públicos/Processos Seletivos 30
Edital - Classificação 30

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: EMBRASIL-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEA Nº 005/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023 – CONTRATO Nº 166/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Unilateral do **Contrato nº 166/2023**, oriunda do Pregão Presencial nº. 47/2023, Processo Administrativo SEA nº 005/2024, conforme foi instaurado, por descumprimento das cláusulas do contrato, nesta municipalidade.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona nº 166/2023 e suas alterações posteriores.

DATA DE RESCISÃO: 19 de junho de 2024, vigorando a partir dessa data.

Santa Fé do Sul - SP, em 19 de junho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 90023/2024 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 15/2024.REFERÊNCIA: Visa-se a aquisição de 1(um) trator agrícola em atendimento ao CONVÊNIO/MAPA nº 914675/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado a empresa:- **BIG MÁQUINAS LTDA.**, CNPJ (MF) nº 48.659.402/0001-29,para o item 01.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 17 de junho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA.**

OBJETO: Visa-se a aquisição de 1(um) trator agrícola em atendimento ao CONVÊNIO/MAPA nº 914675/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 18 de junho de 2024.**VALOR:** R$ 159.900,00. **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº sob nº 90023/2024 (compras.gov.br), sequência administrativa nº 15/2024 - Processo nº 605/2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura.Santa Fé do Sul - SP, 18 de junho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024,** nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas serão realizadas no dia 30/06/2024, na cidade de Santa Fé do Sul-SP.

1.2. Os testes de aptidão física visam avaliar a capacidade do candidato de desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, de acordo com as descrições constantes no presente Edital.

1.3. Serão impedidos de realizar os testes de aptidão física e, consequentemente, eliminados do concurso os candidatos que:

1.3.1. Na aferição de estatura, realizada no momento do teste, não possuírem a altura mínima exigida na legislação vigente, descrita no subitem 3.1.8 do Edital Normativo.

1.3.2. Não estiverem munidos de atestado médico original ou cópia autenticada, expedido por órgão de saúde, público ou privado, conforme modelo constante do Anexo III, emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação do referido teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome, assinatura e número do CRM do profissional que elaborou o atestado médico, além do seu carimbo.

1.3.3. Não estiverem munidos de documento de identidade original, nos termos do subitem 9.3.2 do Edital Normativo.

1.4. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de educação física (bermuda ou calção, camiseta e tênis).

1.5. É de responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e calçados para a realização da prova. A Prefeitura Municipal e a FAPERP não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

1.6. É de responsabilidade do candidato o aquecimento antes da prática dos exercícios.

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

1.8. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

1.8.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

1.8.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

1.8.3. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

1.10. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 02/2024 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

2. *DAS CONVOCAÇÕES*

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos abaixo relacionados.

DATA: 30/06/2024

PERÍODO: Matutino

LOCAL: Centro Olímpico Prof. Moacir Carlos de Almeida, Avenida Paulo Nunes da Silva, S/N, Bairro Centro Sul, Santa Fé do Sul – SP. (Em frente ao Campus III do Unifunec)

TURMA 1		
INSCR.	**NOME**	**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
8206	ARIANE MOREIRA DA SILVA	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8330	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8450	ERICLEA CRISTINA LAPA	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8715	GIZELE MOTA SANTOS	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8533	GRAZIELLA LISANDRA SOARES TOLEDO	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8312	LEIDIANE PRADO	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8616	LETÍCIA BEZERRA LOPES	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8298	LÍDIA VIEIRA RODRIGUES	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8227	LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	07h30 (Sete horas e trinta minutos)
8514	THAMIRIS PEREIRA MARTINS	07h30 (Sete horas e trinta minutos)

TURMA 2		
INSCR.	**NOME**	**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
8386	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8679	ARNALDO LUÍS LOURENÇON DA SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8060	BRUNO MAGRO DO PRADO	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8671	CAIO CESAR FORNARI	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8554	DAN CLEVER FERNANDES SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8590	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8641	EDINILSON SANTOS DA SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8556	EDMAR APARECIDO FICHA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8356	EMERSON RICARDO DE SOUZA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8289	EVERTON RENAN DOS SANTOS	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8505	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8262	FELIPE FORESTO SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8427	FELIPE GUBANI DE FREITAS	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8080	FERNANDO GUEDES DA SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8756	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO JUNIOR	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8138	GABRIEL DA SILVA BOER	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8414	GABRIEL MATHEUS SOUZA DE MORI	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8284	GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8720	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8265	GILBERTO JULIANO ALMEIDA DA SILVA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8631	GUILHERME ROSA RANGEL	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8768	IVO SALES FERREIRA	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8109	JAMIL ENGEL JUNIOR	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8449	JEAN ENITER DE SOUZA RIGHETTO	08h30 (Oito horas e trinta minutos)
8535	JOACIR LISBOA JUNIOR	08h30 (Oito horas e trinta minutos)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

TURMA 3		
INSCR.	**NOME**	**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
8536	JOÉDER APARECIDO DA SILVA FLORES	10h00 (Dez horas)
8597	LEONARDO DE AZEVEDO RAMIM	10h00 (Dez horas)
8493	LEONARDO PERES	10h00 (Dez horas)
8145	LEONARDO SANTOS SILVEIRA	10h00 (Dez horas)
8362	LUCAS ARANTES PIRES	10h00 (Dez horas)
8602	LUCAS DANILO DE SOUZA VIEIRA	10h00 (Dez horas)
8058	LUCAS VINICIUS MODA	10h00 (Dez horas)
8603	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	10h00 (Dez horas)
8489	LUIZ HENRIQUE MACHADO DE MELO	10h00 (Dez horas)
8344	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	10h00 (Dez horas)
8269	MATHEUS NASCIMENTO	10h00 (Dez horas)
8285	NAHOTO KIBAYASHI	10h00 (Dez horas)
8515	NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	10h00 (Dez horas)
8273	NILTON AGUIAR CORREIA JUNIOR	10h00 (Dez horas)
8089	PAULO TORRES DA SILVA	10h00 (Dez horas)
8184	RICARDO DE MELO NOGUEIRA	10h00 (Dez horas)
8054	RICARDO TORRES DOS SANTOS	10h00 (Dez horas)
8531	RONALDO PORTUGAL BIACCHI	10h00 (Dez horas)
8213	THIAGO CANDIDO BACANELLI	10h00 (Dez horas)
8579	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	10h00 (Dez horas)
8538	VINÍCIUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	10h00 (Dez horas)
8047	VITOR GABRIEL SILVA	10h00 (Dez horas)
8334	WESLEY CURSI PEREIRA	10h00 (Dez horas)
8228	YAGO MOYA KATZ	10h00 (Dez horas)

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Os testes de aptidão física têm caráter classificatório e eliminatório e serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que, cumulativamente, obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e que não tenha obtido nota 0,00 (zero) em nenhum dos exercícios constantes do protocolo.

3.2. TESTE ANTROPOMÉTRICO: Para o teste antropométrico (aferição de estatura), o candidato deverá:

3.2.1. estar descalço e descoberto e sem meias;

3.2.2. se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão;

3.2.3. manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído deste Certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

3.2.4. Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro. Não será aceita outra forma de teste antropométrico (aferição de altura) que não a especificada neste Edital, não sendo, também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado/entregue pelo candidato para este fim.

3.3. O protocolo do Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) exercícios, realizados após a avaliação antropométrica, e serão os seguintes:

3.3.1. RESISTÊNCIA ABDOMINAL:

O candidato coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, Acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através da contração da musculatura

abdominal, sem qualquer outro auxílio, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção.... Já" e terminado com a palavra "Pare! O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto".

3.3.2. FLEXÃO/EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:

3.3.2.1. Flexão/extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (Feminino)

Posição inicial: (6 apoios) decúbito ventral, com os joelhos apoiados sobre o solo, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornará posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta. A movimentação de quadris ou pernas como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará.

Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos e os joelhos) a contagem será encerrada. - A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

3.3.2.2. Flexão/extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (Masculino)

Posição inicial: (4 apoios) deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: 1) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. 2) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. 3) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. 4) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. 5) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já!” e travado na pronúncia de “Pare!”

3.3.3. CORRIDA DE 50 METROS:

O candidato deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção Já", momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha

de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o candidato ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada.

3.3.4. CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção.... Já" e será encerrado através de um silvo longo de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida serão emitidos dois silvos breves de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

3.4. O TAF consistirá em provas práticas que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções. Na realização dos testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.

3.5. Todos os exercícios são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices mínimos estabelecidos em cada um dos testes propostos, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de atingir os índices previstos em quaisquer dos exercícios.

3.6. Os índices requeridos para cada exercício que compõe o TAF são os seguintes:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

QUADRO 4 – ÍNDICES REQUERIDOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO				
RESISTÊNCIA ABDOMINAL	FLEXÃO/EXTENSÃO DE COTOVELOS	CORRIDA 50 METROS	CORRIDA 12 MINUTOS	PONTUAÇÃO
34 acima	24 acima	7”49 abaixo	2800m acima	25
31 / 33	21 / 23	7”99 / 7”50	2600m / 2799 m	20
28 / 30	18 / 20	8”49 / 8”	2400m / 2599 m	15
25 / 27	15 / 17	8”99 / 8”50	2200m / 2399 m	10
22 / 24	12 / 14	9”	2000m / 2199 m	5
Inferior a 22	**Inferior a 12**	**Superior a 9”**	**Inferior a 2.000m**	**0 (eliminado)**

CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

QUADRO 5 – ÍNDICES REQUERIDOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO				
RESISTÊNCIA ABDOMINAL	FLEXÃO/EXTENSÃO DE COTOVELOS	CORRIDA 50 METROS	CORRIDA 12 MINUTOS	PONTUAÇÃO
28 acima	22 acima	9”49 abaixo	2300 m acima	25
25 / 27	19 / 21	9”99 / 9”50	2100 m / 2299 m	20
22 / 24	16 / 18	10”49 / 10”	1900 m / 2099 m	15
19 / 21	13 / 15	10”99 / 10”50	1700 m / 1899 m	10
16 / 18	10 / 12	11”	1500 m / 1699 m	5
Inferior a 16	**Inferior a 10**	**Superior a 11”**	**Inferior a 1.500m**	**0 (eliminado)**

3.7. A FAPERP se reserva o direito de fazer os registros dos testes para controle interno por meio de foto/filmagem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico sac@faperp.org.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

Santa Fé do Sul - SP, 20 de junho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 776/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/06/2024 11:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: R.J.B

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 174,00

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 699/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 777/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/06/2024 14:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.
PACIENTE: M.A.O.G

CONTRATADO: HERRERA & NABARRO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 279,90

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 794/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/06/2024 10:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (medicamentos), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: ONDEI & CICUTO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.730,88

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 796/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/06/2024 11:14
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: aquisição de bebedouro industrial de 2 torneiras com capacidade de 100 litros

CONTRATADO: BRENO RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 3.850,00

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 711/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 797/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/06/2024 11:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS AVENIDAS;
-AV. PARANÁ
-AV. CASQUEL PRONI;
-AV. WALDEMAR LOPES FERRAZ;
-AV PAULO NUNES.

CONTRATADO: ANTONIO ENRIQUE SANTOS BISEO 20280575807

VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 713/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 798/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/06/2024 14:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. PROCESSO Nº 01200000645/2024-34.

CONTRATADO: CASA DE DOCES,EMBALAGENS E FESTAS R 17 L

VALOR DA DESPESA: R$ 935,36

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 799/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/06/2024 14:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de locação de tenda para a prova do laço que será realizada no Recinto de exposição.

CONTRATADO: J J COBERTURAS PARA EVENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 7.300,00

19/06/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

COTAÇÃO Nº. 218/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1444/2024

CONTRATO Nº 024/2024

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Travessa dos Lírios, nº200, apartamento 06, bairro Jardim Mangará, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GL – Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Gastão Vidigal n.º 1262, sala 03, Centro, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Sônia Maria Cardia Gomes Lima, brasileira, viúva, empresária Cédula de Identidade R.G n.º 11.741.320-3 e CPF: 036.710.988-30, residente e domiciliada na Rua Antonio Roberto Catelani n.º 2426, bairro Água Limpa II, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento do cargo de Analista de Controle Interno no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP, mediante a realização dos seguintes serviços:

a preparação, aplicação e correção das provas;

b elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como os demais atos necessários, sendo:

1. elaboração do cronograma geral;
2. elaboração de programas de estudo para o cargo ofertado;
3. elaboração de Edital para abertura das inscrições;
4. elaboração do Concurso Público, com observância das normas constitucionais e de todas as leis municipais pertinentes ao assunto;
5. elaboração de Edital das inscrições deferidas, indeferidas, local, data e horário da aplicação das provas;
6. confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
7. elaboração de documento para divulgar o resultado final do Concurso Público, com nome, número de inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova, bem como a média final para aprovação, e nome daqueles não aprovados e dos que não compareceram ao exame;
8. resposta a eventuais recursos interposto pelos candidatos;

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

9. elaboração de Relatório final, contendo todos os atos do Concurso Público, bem como exemplares das publicações a ele afetadas, visando a homologação pelo Superintendente do Saae Ambiental;
10. elaboração dos modelos de Decreto de Homologação, Portaria de Convocação dos candidatos aprovados, bem como prestação de assessoria durante o período de realização do Concurso Público;

1.2 – **Das inscrições:**
a) O recebimento das inscrições será de responsabilidade da CONTRATADA e serão admitidas exclusivamente via internet, no site da empresa;
b) Os valores referentes as inscrições serão determinados pela CONTRATANTE e deverão ser revertidos aos cofres públicos, sendo a CONTRATADA remunerada exclusivamente pelo preço estabelecido no contrato administrativo;
c) A definição de valores e forma de pagamento das inscrições serão determinadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO
2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO
3. Fazem parte integrante do presente instrumento, com efeito vinculante, independente de transcrição todas as demais informações constantes do Processo de nº1444 /2024, assim como a Cotação nº 218/2024 e proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, sendo metade na homologação das inscrições, e o restante na homologação do Concurso Público, mediante a apresentação do relatório.
4.2 Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias após a apresentação da (s) Nota(s) Fiscal(is) e aprovação do Setor Solicitante, de acordo com o sub item 4.1 acima, e será através de Transferência Bancária, na conta específica da empresa contratada: **Banco: Santander; Agência: 0469; conta corrente: 13 001312-4.**
4.3 Não haverá pagamento de juros e multas em decorrência de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5. São obrigações da CONTRATANTE:
5.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;
5.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

5.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/21;
5.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com as disposições do Contrato;
5.5 Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/21;
5.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21;
5.7 Oferecer para a CONTRATADA os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos
5.8 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa;

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6. São obrigações da CONTRATADA:
6.1 Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/21;
6.2. Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente ao estabelecido no Edital do Concurso;
6.3. Responsabilizar-se por todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, durante a realização do Concurso Público;
6.4 Exigir da CONTRATANTE o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso do SAAE AMBIENTAL na aplicação dos serviços recebidos;
6.5 Dar suporte e orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;
6.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
6.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
6.8 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
6.9 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;
6.10 Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no edital do concurso;
6.11 Orientar à CONTRATANTE para que cumpra rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;
6.12 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
6.13 Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a CONTRATANTE em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
6.14 Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da empresa e no site da CONTRATANTE;

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

6.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos erviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observando-se as disposições do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

6.16 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela CONTRATANTE, e número de processo licitatório.
6.17 Designar as pessoas que atuarão como fiscais de provas e responsabilizar se pela remuneração pelos serviços, a parte logística, bem como a organização dos locais de provas, com identificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola;
6.18 Oferecer os recursos humanos, fiscais e coordenadores, e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a CONTRATANTE durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, seguranças dos portões de entrada e saída;
6.19 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
6.20 Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:
a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos;
6.21 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
6.22 Designar responsáveis pela instauração e condução do concurso público;
6.23 Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso;
6.24 Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;
6.25 Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;
6.26 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
6.27 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
6.28 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

7. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá no exercício de 2024, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.03.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL - Funcional Programática: 04.122.0113.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - FICHA 18 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica– Aplicação 110.0000.

CLAUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

8.1. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste edital que resultem em prejuízo ao serviço público ou suspensão do fornecimento, a CONTRATADA incorrerá, a cada falta, em multa pecuniária equivalente a 10% (dez por cento) do valor original do contrato.

8.2.O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sujeitará a CONTRATADA a aplicação das infrações e sanções administrativas constantes na Lei nº 14.133/21;

8.3.No caso de reincidência da falta, e sem prejuízo das penalidades previstas nos demais itens, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada Inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

10.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

10.3 A CONTRATADA deverá seguir o cronograma definido em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo cumprir fielmente os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato ensejará a sua extinção, segundo o disposto no artigo 137 da lei nº 14.133/21.

a. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b. A extinção do Contrato poderá ser:
c. determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração;
d. consensual, pôr acordo entre as partes; desde que haja interesse da Administração;
e. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento das inscrições repassando os valores a CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do seu encerramento.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13.1 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 14.133/21, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Santa Fé do Sul, SP, 17 de junho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL

CONTRATANTE

SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA:03671098830

Assinado de forma digital por SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA:03671098830
Dados: 2024.06.18 09:02:03 -03'00'

GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP. – CNPJ: 07.232.266/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Laine Prieto
RG: 19.243.579-6

Andressa E.de Alencar Rezende
RG: 34.279.200-3

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL
CONTRATADA: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP. – CNPJ: 07.232.266/0001-09
CONTRATO Nº:024/2024 – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0218/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1444/2024.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento do cargo de Analista de Controle Interno no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP."
ADVOGADO(S): (*) Dra. Patrícia Cardoso Medeiros – OAB/SP: 211.000 e Dr. Diego da Silva Santos – OAB/SP: 389.137
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 17 de junho de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**
Cargo: Superintendente
CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP
Data de Nascimento: 18/12/1966
End. residencial: Travessa dos Lírios, nº200, Apartamento 06, jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.
E-mail institucional: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br
E-mail pessoal: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br
Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)
Assinatura:_____

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**
Cargo: Superintendente
CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP
Data de Nascimento: 18/12/1966
End. residencial: Travessa dos Lírios, nº200, Apartamento 06, jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.
E-mail institucional: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br
E-mail pessoal: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sônia Maria Cardia Gomes Lima
Cargo: sócia administradora
CPF:036.710.988-30; RG:11.741.320
Data de Nascimento: 28/01/1962
Endereço: Rua Antonio Roberto Catelani, 2426, bairro Água Limpa II, Bady Bassitt.
E-mail profissional: contato@glconsultoria.com.br
E-mail pessoal: soniamc_2010@hotmail.com
Telefone: (17)-9.9791-1854 / (17)-3258-1190
Assinatura: _____

SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA:03671098830

Assinado de forma digital por SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA:03671098830
Dados: 2024.06.18 09:02:34 -03'00'

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -SP

CONTRATADA:GL-CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP., com CNPJ nº 07.232.266/0001-09.

VALOR: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) global.

ASSINATURA: 17/junho/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público de provas e títulos, para preenchimento do cargo de Analista de Controle Interno no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.1444/2024. – cotação nº 0218/2024.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias iniciando-se a partir da assinatura do ajuste.

Santa Fé do Sul, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

Rua Vinte e Sete nº 1.257 - Centro - Estância Turistica de Santa Fé do Sul-SP -CEP. 15.775-000
(17)3641-9500 www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br - CNPJ: 51.337.970/0001-18 - saae.santafedosul@gmail.com

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FINS DE ACESSO Nº 001/2024

A Comissão Especial de Seleção para o Acesso, nomeada pela Portaria nº 060/2024, faz saber a todos os interessados, que os candidatos abaixo relacionados estão classificados e aprovados na ordem indicada, conforme a quantidade de vagas constantes no Edital de Processo Seletivo Interno para fins de Acesso nº 001/2024, para preenchimento dos cargos indicados nas carreiras.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
Classe B

NOME	RG Nº	Cargo Anterior	Cargo Pleiteado	Pontuação Certidão de tempo	Pontuação Cursos de Capacitação	Pontuação Final	Class.
Gilmar Rogério Batista	23.444.498-8	Agente Administrativo	Agente Administrativo II	43,94	2,00	45,94	1º

Classe C

NOME	RG Nº	Cargo Anterior	Cargo Pleiteado	Pontuação Certidão de tempo	Pontuação Cursos de Capacitação	Pontuação Final	Class.
César Molina Arede	34.279.185-0	Escriturário	Escriturário II	52,85	2,00	54,85	1º
Renata Figueiredo Fortili	30.670.541-2	Escrituraria II	Escrituraria III	14,25	1,00	15,25	1º
Andressa E. de Alencar Rezende	342792003	Recepcionista II	Recepcionista III	57,52	1,00	58,52	1º
Geovana Ribeiro Ramos	42.151.981-2	Recepcionista II	Recepcionista III	47,32	2,00	49,32	2º

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
Classe A

NOME	RG Nº	Cargo Anterior	Cargo Pleiteado	Pontuação Certidão de tempo	Pontuação Cursos de Capacitação	Pontuação Final	Class.
Rafael Cassimiro	27.941.233-2	Administrador de Redes	Administrador de Redes II	48,28	2,00	50,28	1º
Flavia Viviane Silvestrini	32.842.656-8	Assistente de Comunicação	Assistente de Comunicação II	42,84	2,00	44,84	1º

Classe B

NOME	RG Nº	Cargo Anterior	Cargo Pleiteado	Pontuação Certidão de tempo	Pontuação Cursos de Capacitação	Pontuação Final	Class.

Priscila Gomes da Cunha	25.453.366-8	Fiscal de Serviços Externos	Fiscal de Serviços Externos II	57,94	1,00	58,94	1º
Nalva Silva de Aguiar	35.377.271-9	Fiscal de Serviços Externos	Fiscal de Serviços Externos II	35,47	1,00	36,47	2º
Luiz Antonio Peres Trivelato Júnior	34.549.926-8	Fiscal de Serviços Externos II	Fiscal de Serviços Externos III	47,46	2,00	49,46	1º

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
Classe C

NOME	RG Nº	Cargo Anterior	Cargo Pleiteado	Pontuação Certidão de tempo	Pontuação Cursos de Capacitação	Pontuação Final	Class.
Anderson Valereto	34.193.794-0	Ajudante Geral	Ajudante Geral II	62,81	1,00	63,81	1º
Orlando Rodrigues Coura	34.780.132-8	Ajudante Geral	Ajudante Geral II	52,95	1,00	53,95	2º
Rita de Cássia R. de Araújo dos Reis	25.595.133-4	Ajudante Geral	Ajudante Geral II	32,65	3,00	35,65	3º
Sueli Cristina de Carvalho	23.850.844-4	Ajudante Geral	Ajudante Geral II	29,82	2,00	31,82	4º
Terezinha de Fátima Marchi Cavalheiro	22.299.723-0	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais II	64,62	1,00	65,62	1º
Benedito Damasceno	22.906.304-4	Encanador	Encanador II	88,44	1,00	89,44	1º
Valdeir Soares Rodrigues	24696342-6	Oficial de Obras	Oficial de Obras II	65,31	1,00	66,31	1º
Jesus Candido de Oliveira	21.994.481	Operador de Bombas	Operador de Bombas II	99,75	1,00	100,75	1º
Ademir Bento da Silva	29310248-X	Operador de Eta	Operador de Eta II	65,17	1,00	66,17	1º
José Claudio Ribeiro Barbosa	738794	Operador de Eta	Operador de Eta II	57,06	1,00	58,06	2º
Adelino Adão Alves Bettiol	41.986.528-7	Ajudante Geral II	Ajudante Geral III	14,60	1,00	15,60	1º
Jayme Pennacino Neto	29.394.081-2	Operador de Eta II	Operador de Eta III	58,17	1,00	59,17	1º
Evandro Peres Campaneli	40.076.293-6	Operador de Eta II	Operador de Eta III	14,54	1,00	15,54	2º
Paulo Sergio Rodrigues	21.371.348	Operador de Máquinas II	Operador de Máquinas III	47,24	3,00	50,24	1º
Adalto Francisco Pereira	25.128.304-5	Operador de Máquinas II	Operador de Máquinas III	38,77	1,00	39,77	2º
Felisberto Rosalen	13.917.183	Pedreiro II	Pedreiro III	14,31	1,00	15,31	1º

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de junho de 2024.

Comissão Especial de Seleção para o Acesso

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FINS DE ACESSO 001/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FINS DE ACESSO 001/2024

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio ambiente de Santa Fé do Sul, à vista pelo resultado apresentado pela Comissão Especial de Seleção para Acesso nomeada pela Portaria nº 060/2024, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Interno para Fins de Acesso nº 001/2024, para preenchimento das carreiras discriminadas no Edital de Processo Seletivo Interno para Fins de Acesso nº 001/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santa Fé do Sul, 20 de junho de 2024.

José André do Nascimento

Superintendente

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
RUA 27 - 1257
CNPJ : 51.337.970/0001-18

Cotação de Preços (Materiais / Serviços)

Cotação	Descrição	Data Emissão
00218/24	Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público	12/06/2024

Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
RENATA FIGUEIREDO FORTILI	12/06/2024	12/06/2024

Poder: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade / Setor : ADM
Centro de Custo : DEPARTAMENTOTO DE ADMINISTRAÇÃO

Observação

Fornecedor: 520559509 GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA
Endereço: R GASTAO VIDIGAL Complemento: SALA: 03;
Bairro: CENTRO Fone: (17) 3258-1190 Fax:
CNPJ: 07.232.266/0001-09 IE:

Cód. Produto / Descrição Detalhada do Produto	Descrição do Produto	Unidade / Observação	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
014.001.011	ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SER Realização e organização de concurso para o cargo de Agente de Controle Interno	1	**7.500,00**	**7.500,00**

Total Cotado **7.500,00**

Total Geral
7.500,00

José André do Nascimento
Superintendente

Micheli Caetano Ronichi
Setor de Compras

SANTAFEPREV

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FINS DE ACESSO Nº 001/2024 SANTAFEPREV

A comissão Especial de Seleção para o Acesso, nomeada pela Portaria nº 248/2024, faz saber a todos os interessados, que os candidatos abaixo relacionados estão classificados na ordem indicada, conforme Edital de Processo Seletivo Interno para fins de Acesso nº 001/2024, para preenchimento de vagas para os cargos indicados nas carreiras.

CARGO: ESCRITURÁRIO III

Nome	RG	Total Pontos	Class.
Evandro Carlos Zarpelão	49.204.293-7	35,10	1º

Estância Turística de Santa Fe do Sul, 20 de junho de 2024
Comissão Especial de Seleção para o Acesso

.....